



**PORTARIA N. 219, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**VERacidade DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 06/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 02/03/23, ano XVIII, edição nº 4.187, pág. 239.

Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADELIANE VIANA DA SILVA**, matrícula nº2180, ocupante do cargo de TESOUREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias vencidas dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 30/01/2022 A 29/01/2023             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/04/2023 A 30/04/2023             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**XII** – Conciliar diariamente a movimentação das contas correntes e de aplicações administradas pelo Tesouro Municipal;

**XIII** – Manter em arquivo os extratos bancários;

**XIV** – Acompanhar as devoluções de pagamentos por meio de conciliação bancária eletrônica das contas do Tesouro do Município;

**XV** – Controlar e acompanhar a movimentação da parcela de depósitos judiciais tributários;

**XVI** – Manter em arquivo os documentos da movimentação bancária diária;

**XVII** – Preparar o Boletim de Movimentação Financeira;

**XVIII** – Requerer documentação pendente às instituições bancárias;

**XIX** – Instruir os processos administrativos de sua área de competência;

**XX** – Analisar os registros contábeis processados no Sistema na Unidade Gestora do Tesouro Municipal, efetuados no âmbito do controle bancário;

**XXI** – Analisar e dar encaminhamento processual as determinações Judiciais Trabalhistas e Cíveis referentes a bloqueio de créditos de mãos próprias e de terceiros;

**XXII** – Acompanhar e controlar a movimentação financeira dos depósitos recursais e proceder à execução das cartas de fianças bancárias;

**XXIII** – Analisar os processos de restituições de indébitos, cauções e fianças;

**XXIV** – Autorizar a emissão de Programação de Desembolso - PD, de despesas orçamentárias e extra orçamentária de Encargos Gerais do Município e do Tesouro Municipal;

**XXV** – Acompanhar a execução orçamentária das despesas das unidades gestoras a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

**XXVI** – Supervisionar os registros contábeis das unidades gestoras a cargo da Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade;

**XXVII** – Coordenar a gestão das obrigações a cargo do Tesouro Municipal;

**XXVIII** – Supervisionar a conciliação da receita, efetuada no âmbito da Superintendência;

**XXIX** – Executar todas as tarefas financeiras, contábeis e administrativas referentes ao setor financeiro e tesouraria, realizar todas tarefas correlatas ao cargo.

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 217/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 217/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, constante da Lei Municipal n. 1.274, de 09 de agosto de 2022, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1184144-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 846.189.141-49, aprovada no Processo Seletivo 002/2022, convocada pelo Decreto N. 1.130, de 28 de fevereiro de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Primavera, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte – MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 219, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 219, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADELIANE VIANA DA SILVA**, matrícula nº2180, ocupante do cargo de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias vencidas dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 30/01/2022 A 29/01/2023             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/04/2023 A 30/04/2023             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**